

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 237/2014 - CIB****Goiânia, 24 de julho de 2014.**

**Aprova a alteração da abrangência do Serviço da Alta Complexidade Ambulatorial em Terapia Renal Substitutiva transferindo pacientes do Município de Edeia/GO.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A existência de pacientes do Município de Edeia dialisando no Município de Aparecida de Goiânia;
- 5 – O pactuado na reunião ordinária do Grupo Técnico de Média e Alta Complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI, realizada no dia 17 de julho de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 de julho de 2014, a partir da competência agosto de 2014, a alteração na abrangência do Serviço de Alta Complexidade Ambulatorial em Terapia Renal Substitutiva – TRS, transferindo os pacientes residentes no Município de Edeia, do município de Goiânia para o município de Aparecida de Goiânia.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**  
**Halim Antonio Girade**  
**Secretário de Estado da Saúde****REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
**Amilton Fernandes Prado**  
**Presidente do COSEMS**